



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUZA MAGALHÃES



EMENDA IMPOSITIVA N°09/2025

AUTOR:	MARCIO SOUZA MAGALHÃES
Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:	

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	10.000.00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE P. NEGRAS DO GUAPORÉ -AQPNEG
CNPJ	349.131.652-91
ENDEREÇO	RUA, BEIRA RIO
PRESIDENTE (CASO TENHA)	FRANCISCO E. MENDES PINHEIRO
CATEGORIA	3.3.90.39.00
SECRETARIA	SEC.MUN.INFRA ESTR.E SERVIÇOS PUBLICOS
VALOR	10.000.00

JUSTIFICATIVA	
A presente Emenda Impositiva destina recursos à Associação Quilombolas de Pedras Negras do Guaporé – AQPNEG para a construção de uma escadaria de acesso à Igreja Católica da comunidade . A obra é necessária para garantir segurança e acessibilidade aos moradores, especialmente idosos e famílias que frequentam o local para atividades religiosas e sociais. Trata-se de uma intervenção simples, porém essencial para melhorar as condições de acesso e atender uma demanda antiga da comunidade.	